

29/01/2026

GERENCIADOR  
**CAIXA**



do

## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E0036030520260114200111a44c9c731  
**Situação:** EFETIVADA    **Data e Hora:** 14/01/2026 às 17:06:34  
**Valor Original:** R\$ 600,00    **Valor Atualizado:** R\$ 600,00    **Tarifa:** R\$ 0,00  
**Detalhes:** OFICINA ZUMBA DEZEMBRO

### Origem

**Nome:** CASA DE APOIO A CRIANCA C CONTAG  
**CNPJ:** 00.211.504/0001-50  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** Maria Thereza dos Santos Silva  
**CPF:** XXX.615.476-XX  
**Instituição:** 99PAY IP S.A.  
**Chave Pix:** 10461547619

**Código da operação:** 58639715586  
**Chave de segurança:** P332473N2P7LKWW8

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e  
3118601226184067200010800000000001526019423829198



Número da NFS-e 15	Competência da NFS-e 14/01/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/01/2026 13:43:29
Número da DPS 15	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/01/2026 13:43:28

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 61.840.672/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3333-3333
Nome / Nome Empresarial 61.840.672 MARIA THERESA DOS SANTOS SILVA		E-mail MARIATHEREZA0403@GMAIL.COM	
Endereço O, 28, VILA NOVA ESPERANCA		Município Contagem - MG	CEP 32050-831
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 00.211.504/0001-50	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM		E-mail CASADEAPOIO@CASADEAPOIO.ORG.BR	
Endereço DAS PAINEIRAS, 1448, ELDORADO		Município Contagem - MG	CEP 32310-400

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço OFICINA DE ZUMBA REFERENTE A DEZEMBRO/2025 Termo de fomento 043/2025			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 600,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 600,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 600,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Certificamos que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/ Prestado em perfeitas condições.  
 Pago pela Conta: 5775693813  
 Cheque: 58639715586  
 Contagem, de Junho de 2025  
 Assinatura



### Atesto de pagamento de prestação de serviço por contrato.

Atesto que os serviços constantes da NF-e 15, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), refere-se o valor de 50,00/hora/aula em um total de 12 horas trabalhadas, que foram executados pela empresa **Maria Thereza dos Santos Silva**, CNPJ nº **61.840.672/0001-08** em conformidade com o objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de “Zumba” na unidade, Ipê Amarelo ( Lacy ) , atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 05 de fevereiro de 2026.

Josenildo Silva Santos  
Titular da parceria

**ELDORADO**  
Rua das Paineiras 1448, Eldorado  
Contagem, MG - Cep: 32.310400  
Tel.: (31) 3395-3524

**NOVA CONTAGEM**  
Rua VI06, 1880, NovaContagem  
Contagem, MG - Cep: 32.304-000  
Tel.: (31) 3392-9199

**IPÊ AMARELO**  
R. dos Jequitibas, 65 e 81, Ipê Amarelo,  
Contagem, MG - Cep: 32.044-240  
Fone: (31) 3392-8211

**ESPAÇO LACY**  
R. dos Coqueiros, 218 Ipê Amarelo,  
Contagem, MG - Cep: 32051-078  
Tel: (31) 3911-6030

**Orçamento Oficineiro zumba**

Data: 03 /11/2025

Nome: Maria Thereza dos Santos Silva

CNPJ: 61.840.672/0001-08

Endereço: Rua O, nº 28- Vila Esperança-Contagem-MG-CEP: 32.050-831

Telefone: 31-99615-5740

Aulas de zumba valor R\$50,00 horas /aulas

Pagamento mensal

Total: R\$ à combinar

---

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

CNPJ:00.211.504. /0001-50

Local: Rua das Paineiras, nº1448-Bairro Eldorado – CEP 32.310-400

Contagem-MG

Telefone: 3395-35-24

*Maria Thereza dos Santos Silva.*

Assinatura Oficineiro zumba

Obs: validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual.

**Orçamento Oficineiro zumba**

**Fornecedor:**

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

Data: 03/11/2025

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

CNPJ:00.211.504. /0001-50

Local: Rua das Paineiras, nº1448-Bairro Eldorado- CEP 32.310-400  
Contagem-MG

Telefone: 3395-35-24

Nome: Ruanny Cristina de Oliveira Mendes

CNPJ: 31474977/0001-74

CPF: 099.370.926-55

Rua Ruty, nº 46- Bairro Icaivera-Contagem-MG

CEP: 32.044-670

Telefone: 31- 97109-35-17

Aulas de zumba: R\$57,00 hora/ a combinar

Total: R\$ a combinar .

Condições de pagamento: Mensal

*Ruanny Cristina de O. Mendes*

Assinatura oficineiro zumba

Obs: validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual

**Orçamento Oficineiro zumba**

**Fornecedor:**

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

Data: 04/11/2025

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

CNPJ:00.211.504. /0001-50

Local: Rua das Paineiras, nº1448-Bairro Eldorado - CEP 32.310-400

Contagem-MG

Telefone: 3395-35-24

Nome: Denis da Rocha Ferreira

CPF: 096.455.386-45

Rua Rio Xingu , 1167-Contagem-Bairro: Riacho das Pedras  
Contagem-MG

CEP: 32.265-290

Telefone: 31-98823-8796

Aulas de zumba: R\$55,00 hora/ a combinar

Total: R\$ a combinar

Condições de pagamento: Mensal

*Denis da Rocha Ferreira*

Assinatura oficineiro zumba

Obs: validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", a **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, E DE OUTRO LADO, COMO "CONTRATADO", **Maria Thereza dos Santos Silva**, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS ABAIXO:

### CLAÚSULA I - DAS PARTES

#### 1.1 - CONTRATANTE

**CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.211.504/0001-50; com sede na Rua das Paineiras, nº1448-Bairro Eldorado, na cidade de Contagem - MG, CEP 32.310-400; neste ato representada por seu Presidente **JOSENILDO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.407.028, inscrito no C.P.F. sob o nº 128.245.855-87.

#### 1.2 - CONTRATADA

**Maria Thereza dos Santos Silva**, na condição de Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ nº 61.840.672/0001-08, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº MG 168449375 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 104.615.476-19, residente a Rua Rua O, nº28-Vila Esperança, Cidade de Contagem - MG CEP: 32.050-831.

### CLAÚSULA II - DO OBJETO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

#### 2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - É objeto do presente, a contratação para prestar serviços como **oficineiro/Recreadora de zumba**, no Projeto Educacional- na Quadra do Ipê Amarelo, TERMO DE FOMENTO 043/2025-PLANO DE TRABALHO N° 1008.

#### 2.2 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.2.2 - Os serviços serão executados e administrados pela CONTRATADA, de acordo com seus métodos e padrões, baseados nas experiências acumuladas na prática, acordadas e sob a supervisão da CONTRATANTE.



### **CLÁUSULA III - DA REMUNERAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL**

#### **3.1 - DO PREÇO E PAGAMENTO**

3.1.1 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 50,00 por hora trabalhada, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota fiscal. A Nota Fiscal será emitida, exclusivamente, pela CONTRATADA.

3.1.2 - Deverão estar inclusos nos preços, os honorários, encargos, impostos e despesas reembolsáveis.

3.1.3 - A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE eventuais percentuais de impostos a serem retidos.

#### **CLÁUSULA IV - DO PRAZO**

O Prazo do presente contrato é de por prazo indeterminado, tem início na data de sua assinatura, podendo ser interrompido com o fim, com a impossibilidade do orçamento disponível da CONTRATANTE ou de interesse, desde que avisado com no mínimo 20(vinte) dias.

### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - A "CONTRATADA" se obriga a prestar os serviços conforme estabelecido na CLÁUSULA II do presente Contrato, e ainda:

5.1.1 - Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços;

5.1.2 - Atender às recomendações da CONTRATANTE, se comprometendo a obedecer ao padrão técnico e de qualidade;

5.1.3 - Executar os serviços, conforme discriminado na PROPOSTA DE PROJETO;

5.1.4 - A CONTRATADA é responsável, pela pontualidade e disciplina na execução dos serviços requisitados.

5.1.5 - A CONTRATADA é responsável, pela emissão de relatórios, lista de presença e fotos da execução das atividades.

5.2 - A CONTRATADA se obriga, por si, a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, documentos, especificações técnicas e inovações da CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado.

#### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - Efetuar os pagamentos à "CONTRATADA" conforme Cláusula III do presente Contrato, após a apresentação da Nota Fiscal e realizados os procedimentos previstos neste contrato.

6.2 - Fornecer a documentação necessária para instruir os procedimentos, inclusive aquelas que precisarem de autorizações, autenticações e reconhecimento de firmas.

6.3 - Dar quitação à Requisição de serviços, ao término de cada jornada.

#### **CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Quaisquer modificações de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços objeto deste contrato poderão ser determinadas pela "CONTRATANTE", mediante assinatura de Termos Aditivos, obedecidas às normas legais vigentes e avenças acerca de prazos, honorários, ou obrigações já contraídas.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES**

8.1.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará as seguintes penalidades, aplicáveis à parte que der causa:

8.1.2 - Advertência;

8.1.3 - Rescisão contratual; sem prejuízo de perdas e danos.

#### **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO**

9.1 - A Rescisão antecipada do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Amigável, por acordo entre as partes.

9.1.2 - Judicial, nos termos da legislação vigente.

9.2 - No caso de rescisão, qualquer pagamento a "CONTRATADA" ficará suspenso até que se apurem as eventuais perdas e danos.

**CLÁUSULA X - DA INDENIZAÇÃO**

10.1 - Ocorrendo a rescisão, à "CONTRATADA" caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da Cláusula X;

10.2 - Poderá, no caso de rescisão, com vistas a elidir prejuízo de terceiros, qualquer das partes cumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato, sem prejuízo de regresso.

**CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Em caso de necessidade de transporte, deslocamento, estadia e outras despesas advindas da realização extraordinária, aplicável aos casos não previstos, convencionadas e realizadas, serão reembolsados.

**CLÁUSULA XII - DO FORO**

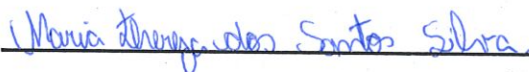
12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvida referente a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Contagem, 06 de novembro de 2025.



Casa de Apoio a Criança Carente  
de Contagem



Maria Thereza dos Santos Silva